

EDITAL FAPESB Nº 002/2016

Apoio à Organização de Eventos Científicos e Tecnológicos

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciéncia e Tecnologia do Estado da Bahia – SECTI, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro à organização de eventos científicos e tecnológicos, em todas as áreas do conhecimento, a serem realizados no Estado da Bahia entre os meses de **julho de 2016 e junho de 2017**. Este instrumento visa propiciar a divulgação de pesquisas e favorecer o intercâmbio entre pesquisadores nos âmbitos estadual, nacional e internacional.

Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual nº 9.433/05, de 01.03.05, do Decreto Estadual nº 9.266/04, de 14.12.04, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, da Lei Estadual nº 11.174/08 de 09.12.2008, aos demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, às orientações do Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB disponível no Portal da FAPESB, no endereço (<http://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2013/08/Manual-do-Pesquisador-Vers%C3%A3o-final-apos-corre%C3%A7%C3%A3o-ortografica.pdf>).

1. Orientações Gerais

1.1 Objetivo

O presente Edital visa apoiar a organização de eventos de natureza científica ou tecnológica, de âmbito estadual, nacional e internacional, nas diversas áreas do conhecimento, a ocorrer no Estado da Bahia nos meses de **julho de 2016 a junho de 2017**.

1.2 Classificação das propostas

As propostas deste Edital poderão ser submetidas em uma das 02 (duas) Faixas de classificação:

1.2.1 Faixa 01: Eventos **Nacionais** de natureza científica ou tecnológica a ocorrerem no Estado da Bahia, nos meses de **julho de 2016 a junho de 2017**.

1.2.1.1 Para a **Faixa 01** está reservado o valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

1.2.1.2 Para a **Faixa 01** poderão ser submetidas propostas de eventos em todas as áreas de conhecimento, apoiadas até um teto máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

1.2.2 Faixa 02: Eventos **Internacionais** de natureza científica ou tecnológica a ocorrerem no Estado da Bahia, nos meses de **julho de 2016 a junho de 2017**.

1.2.2.1 Para a **Faixa 02** está reservado o valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

1.2.2.2 Para a **Faixa 02** poderão ser submetidas propostas de eventos em todas as áreas de conhecimento, apoiadas até um teto máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Faixas	Valor máximo/ Proposta	Recursos Totais/ Faixa	Recursos Etapa I (julho a outubro/2016)	Recursos Etapa II (novembro/2016 a março/2017)	Recursos Etapa III (abril/2017 a junho/2017)
01	R\$ 30.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
02	R\$ 50.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Total	-	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

1.2.3 No momento da submissão da proposta, caberá ao proponente escolher e registrar o evento na sua Faixa correspondente. As propostas serão avaliadas separadamente por Faixa. **Por essa razão, serão desenquadradadas as propostas que forem submetidas na Faixa incorreta.**

1.2.4 Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as Faixas, como disposto nos itens **1.2.1** e **1.2.2**, podendo ser remanejados, desde que atendida a demanda qualificada por Faixa e existam propostas com mérito na outra Faixa, não atendidas por limitação de recursos.

1.3 Recursos Financeiros

1.3.1 Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para os exercícios de 2016 (R\$ 1.000.000,00) e 2017 (R\$ 500.000,00). O valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) será destinado a cobrir os custos operacionais para avaliação dos projetos apresentados em resposta ao presente Edital. Caso ocorra sobre desses recursos, os mesmos poderão ser utilizados para o fomento.

1.3.2 As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária da FAPESB, conforme abaixo discriminado:

- Unidade Gestora - 28201
- Programa 201 - Ciéncia, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento
- Ação 5682 – Apoio à Disseminação do Conhecimento em Ciéncia, Tecnologia e Inovação
- Fonte 100
- Despesas Correntes

1.4 Elegibilidade e condições de participação

1.4.1 As propostas deverão ser apresentadas por pesquisadores **doutores**, doravante denominados **Proponentes**, vinculados a instituições de ensino superior, centros de pesquisa, associações ou entidades de cunho científico ou tecnológico, públicos ou particulares, sem fins lucrativos, localizados no Estado da Bahia, e encaminhados à FAPESB conforme Cronograma deste Edital.

1.4.1.1 O Evento deverá possuir Comissão Organizadora e Comitê Científico, com critérios definidos de avaliação dos trabalhos a serem apresentados durante o mesmo.

1.4.1.2 Os pesquisadores integrantes da Comissão Organizadora e do Comitê Científico do evento deverão ter seus currículos atualizados na *Plataforma Lattes/CNPq*;

1.4.1.4 Não serão apoiados, no escopo desse Edital, eventos estudantis de qualquer natureza, inclusive os de iniciação científica.

- Serão considerados eventos estudantis aqueles organizados por estudantes ou que tenham estes, exclusivamente, como público alvo.

1.4.1.5 Não serão apoiados, no escopo desse Edital, cursos e outras modalidades de treinamento de qualquer natureza.

1.4.1.6 O Proponente deverá comprovar o **vínculo empregatício** através de declaração do setor de Recursos Humanos da sua instituição, devidamente assinada pelo responsável ou de cópia recente da folha de rosto do contracheque.

1.4.1.7 O Proponente será o responsável pela solicitação de apoio ao evento desde a sua apresentação até a prestação de contas final.

1.4.1.8 O Proponente deverá, **obrigatoriamente**, fazer parte da Comissão Organizadora do evento para o qual solicita o apoio.

1.4.1.9 O Proponente deverá ter atualizados o Cadastro *online* de Pesquisador na FAPESB e o Currículo na Plataforma *Lattes/CNPq*.

1.4.1.10 As propostas de orçamento deverão ser apresentadas em moeda nacional (Real).

1.4.1.11 O prazo máximo de execução dos recursos de cada proposta contratada será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, abrangendo o período de organização e realização do evento, bem como a publicação dos anais, vídeos, CD's ou produção de quaisquer materiais informados à FAPESB na proposta apresentada.

1.4.1.12 Evento deverá, obrigatoriamente, apresentar os seus resultados através de resumos, resumos expandidos ou artigos completos a serem disponibilizados em anais ou outras publicações.

1.4.1.13 A produção de quaisquer dos materiais referidos no item **1.4.1.12** deverá ser comprovada na Prestação de Contas Final, independente de terem sido apoiados pela FAPESB.

1.4.1.14 Quaisquer publicações ou folheterias que resultem do apoio da Fundação deverão apresentar, obrigatoriamente, a sua logomarca.

1.4.1.15 Propostas para realização de um mesmo evento não poderão ser submetidas, simultaneamente, em Editais das Diretorias Científica e de Inovação,

mesmo que por proponentes distintos, sob pena de desenquadramento de ambas.

1.5 Limites do número de propostas

1.5.1 No âmbito deste Edital, cada Proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta.

1.5.1.1 Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente com números de Pedidos diferentes, apenas a última será levada em conta para análise, sendo as anteriormente apresentadas automaticamente excluídas da concorrência.

1.5.1.2 Será considerada última a proposta que obtiver Número de Pedido mais alto no Sistema FAPESB.

1.5.1.3 Em caso de submissão/envio de 02 (duas) propostas com a mesma numeração, ambas serão desenquadradas.

2. Itens a Serem Apoiados

Poderão ser apoiados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital e com o disposto no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB e devidamente justificados, os seguintes itens:

2.1 Despesas Correntes

2.1.1 Material gráfico/mídias.

2.1.2 Passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias e marítimas exclusivas para palestrantes e membros do Comitê Organizador e do Comitê Científico.

2.1.3 Hospedagem exclusiva de palestrantes e membros do Comitê Organizador e do Comitê Científico.

2.1.3.1 O valor da hospedagem deverá seguir o praticado pela FAPESB: hospedagem para palestrantes na cidade de Salvador no valor máximo de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e hospedagem nas cidades do interior do Estado no valor máximo de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

2.1.4 Alimentação exclusiva de palestrantes e membros do Comitê Organizador e do Comitê Científico, conforme subitem

2.1.4.1 Valor máximo da alimentação deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por refeição.

2.1.5 Aluguel de veículo para traslado dos palestrantes e demais participantes.

2.1.6 Tradução simultânea

2.1.7 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

2.1.8 Material de Consumo.

2.1.9 Publicação de Anais.

2.2 Itens Não Apoiados

São itens não apoiados no escopo deste Edital:

2.2.1 Coquetéis, *coffee break*, ornamentações, shows e manifestações artísticas.

2.2.2 Taxas de administração, gerência ou similar.

2.2.3 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

2.2.4 Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira).

2.2.5 Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos.

2.2.6 Prestação de serviços por pessoa física.

2.2.7 Pagamento de *Pró- Labore* a palestrantes.

2.2.8 Diárias.

2.2.9 Publicidade.

2.2.10 Brindes (bonés, camisetas, pastas, canetas, blocos de anotação, dentre outros).

2.2.11 Material permanente.

2.2.12 Repasse dos recursos concedidos pela FAPESB aos pesquisadores para contratação de empresas de organização de eventos.

3. Apresentação de Propostas

3.1 O Proponente deverá preencher o **Formulário específico** para a modalidade **Organização de Eventos**, optando pela Faixa adequada: **Faixa 01** – Eventos Científicos e Tecnológicos Nacionais ou **Faixa 02** – Eventos Científicos e Tecnológicos Internacionais, disponibilizados *online* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

3.2 Quando da finalização do Formulário *online*, o Proponente deverá **gravá-lo e concluí-lo**, o que automaticamente gerará um **Número de Pedido** no Sistema FAPESB.

3.3 Não serão aceitas propostas apresentadas em Relatório de Conferência, sob qualquer alegação, uma vez que as mesmas não foram concluídas no Sistema FAPESB.

3.4 O Formulário *online* de solicitação de propostas para as Faixas 01 e 02 conterá as seguintes seções:

3.4.1 Identificação do Proponente;

3.4.2 Categorização ou natureza da instituição promotora do evento;

3.4.3 Dados de identificação do evento;

3.4.4 Histórico do evento;

3.4.5 Objetivos do evento;

3.4.6 Importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Bahia;

3.4.7 Relação dos palestrantes com passagens a serem apoiadas pela FAPESB, **incluindo Sumário Curricular de cada um**;

3.4.8 Descrição detalhada dos itens solicitados à FAPESB (**Plano de Aplicação de Recursos**);

3.4.9 Descrição do auxílio solicitado a outras agências de financiamento (quando existir);

3.4.10 Composição da Comissão Organizadora;

3.4.11 Composição do Comitê Científico;

3.4.12 Descrição **das modalidades de** trabalhos a serem apresentados, bem como dos produtos resultantes da realização do evento - resumos, resumos expandidos ou artigos completos a serem disponibilizados nos anais ou outras publicações;

3.5 O Proponente deverá encaminhar à FAPESB (Rua Aristides Novis, N° 203, Colina de São Lázaro – Federação - CEP: 40.210-720 – Salvador – Bahia) unicamente por via

Postal (SEDEX ou outro serviço postal expresso), 01 (uma) via encadernada da proposta, contendo os seguintes documentos:

3.5.1 Cópia impressa do Formulário *online* preenchido, concluído no Sistema FAPESB e **assinado** pelo Proponente (assinatura original);

3.5.2 Cópia do Currículo *Lattes* do Proponente, em versão completa e atualizada, impressa **diretamente** da Plataforma *Lattes*;

3.5.3 Comprovação de **vínculo empregatício** do Proponente;

3.6 Condições para Aceitação das Propostas.

3.6.1 Não será possível alteração ou complementação da documentação após a submissão do Pedido, ainda que dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital;

3.6.2 A proposta encaminhada em 01 (uma) via encadernada deverá estar em um envelope lacrado, identificando o número do Edital a que se destina (Edital FAPESB Nº 002/2016 - Apoio à Organização de Eventos Científicos e Tecnológicos), Nome do Proponente, Número de Pedido gerado pelo Sistema FAPESB e Faixa à qual a proposta está associada, conforme modelo abaixo:

Edital FAPESB Nº 002/2016 – Apoio à Organização de Eventos Científicos e Tecnológicos
Núcleo de Apoio Regular - NAR
Nome do Proponente:
Nº do Pedido (indicado no cabeçalho do Formulário <i>online</i> impresso):
Faixa:

3.6.3 **Toda documentação encaminhada só será aceita se estiver devidamente assinada (assinatura original).**

3.6.4 Não serão aceitos documentos com **assinatura digital**.

4. Avaliação

A avaliação das propostas encaminhadas à FAPESB em resposta ao presente Edital incluirá as seguintes etapas:

- Enquadramento;

- Análise de Mérito pela Diretoria Científica;
- Análise final pelo Comitê Assessor;
- Homologação pela Diretoria Geral.

4.1 Enquadramento

Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da Diretoria Científica (NAR – Núcleo de Apoio Regular) da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento aos itens exigidos pelo Edital.

Serão desenquadradas pela equipe técnica da FAPESB as propostas que:

- 4.1.1 Não tiverem preenchido os campos obrigatórios do Formulário *online*;
- 4.1.2 Forem salvas, mas **não concluídas** no Sistema FAPESB (**Relatório de Conferência**);
- 4.1.3 Não apresentarem algum dos documentos exigidos no Edital;
- 4.1.4 Apresentarem erro na classificação da Faixa;
- 4.1.5 Não contemplarem eventos Científicos ou Tecnológicos;
- 4.1.6 Forem referentes à realização de cursos, treinamentos ou eventos de natureza estudantil;
- 4.1.7 Forem enviadas com data de postagem posterior ao prazo final para apresentação das propostas, estipulado no Cronograma apresentado neste Edital;
- 4.1.8 Envio de mais de 01 (uma) proposta, ainda que de Proponentes diferentes, para apoio ao mesmo evento;
- 4.1.9 Envio de Formulário *online* sem assinatura original do Proponente.
- 4.1.10 Envio de 02 (duas) ou mais propostas com mesma numeração.

4.2 Análise de Mérito pela Diretoria Científica

- 4.2.1 A seleção das propostas será realizada, por Faixa, com base nos seguintes itens:
 - 4.2.1.1 Porte e relevância do evento;

- 4.2.1.2 Entidade organizadora, com valorização de propostas que congreguem múltiplas instituições em seu Comitê Organizador;
- 4.2.1.3 Composição do Comitê Organizador;
- 4.2.1.4 Composição de Comitê Científico para avaliação e seleção dos trabalhos a serem apresentados;
- 4.2.1.5 Coerência do orçamento proposto com os objetivos do evento;
- 4.2.1.6 Importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Bahia.
- 4.2.1.7 Produtos oriundos do evento (anais, publicações, CD-ROOM ou registros eletrônicos);
- 4.2.2 A análise das propostas será comparativa e incidirá sobre todas as solicitações enquadradas encaminhadas em resposta a este instrumento, para a mesma etapa;
- 4.2.3 A Diretoria Científica da FAPESB reserva-se o direito de realizar ajustes nos Planos de Aplicação dos Recursos das solicitações de apoio aprovadas, sem comunicação prévia, de acordo com os critérios estabelecidos pela Fundação.

4.3 Análise Final por Comitê Assessor

- 4.3.1 As propostas classificadas serão avaliadas por um Comitê Assessor, composto por pesquisadores doutores, expertos nas diversas áreas de conhecimento.
- 4.3.2 O Comitê Assessor fará a recomendação de priorização das propostas classificadas e a definição daquelas que deverão ser contempladas até o limite financeiro-orçamentário do presente Edital.

4.4 Homologação dos resultados pela Diretoria Geral da FAPESB

- 4.4.1 A Diretoria Científica encaminhará o resultado da avaliação realizada pelo Comitê Assessor à Diretoria Geral da FAPESB para homologação final das propostas aprovadas, respeitando o limite orçamentário do Edital.
- 4.4.2 Após a homologação final do resultado será realizada uma consulta sobre o *status* de adimplência dos aprovados.
- 4.4.2.1 Só poderão receber o benefício os Proponentes que se encontrarem em situação de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.**

5. Divulgação dos Resultados e Contratação

5.1 Divulgação dos Resultados

5.1.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, até a data prevista no Cronograma deste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

5.1.1.1 O resultado será divulgado em quatro categorias:

- Propostas classificadas e beneficiadas;
- Propostas classificadas e não beneficiadas por limite orçamentário do Edital;
- Propostas não classificadas;
- Propostas desenquadradas.

5.1.1.2 Serão divulgados os valores para cada proposta classificada e beneficiada.

5.1.1.3 Para as demais categorias será divulgado apenas o **Número do Pedido**.

5.1.2 Os beneficiados deverão encaminhar à FAPESB, em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, para o e-mail nar@fapesb.ba.gov.br, sua aquiescência quanto ao valor aprovado e o seu compromisso com a realização do evento.

5.1.2.1 O não encaminhamento do e-mail implicará na **desclassificação automática** da proposta.

5.1.3 As propostas não classificadas serão descartadas após o prazo estipulado para divulgação dos resultados referentes aos Recursos Administrativos, não podendo ser resgatadas.

5.1.4 As propostas classificadas e não beneficiadas por limite orçamentário, bem como as desenquadradas serão descartadas após o encerramento das atividades do Edital, não podendo ser resgatadas.

5.2 Recursos Administrativos

5.2.1 Recursos Administrativos contra a decisão da FAPESB poderão ser interpostos junto à Diretoria Científica, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme Cronograma apresentado neste Edital.

5.2.2 Serão apenas aceitos recursos administrativos para as propostas **enquadradas e não classificadas**. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

5.2.3 Não serão aceitos recursos administrativos para propostas **classificadas e não beneficiadas por limitação orçamentária do Edital**. O número de propostas classificadas e beneficiadas está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independendo, portanto, de uma segunda avaliação.

5.2.4 Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas **desenquadradadas**.

5.2.5 Não serão aceitos recursos administrativos fora do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

5.3 Contratação

5.3.1 Os beneficiados deverão entregar à FAPESB a documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, em prazo estipulado no Cronograma apresentado neste Edital. A documentação complementar será composta dos seguintes itens:

5.3.1.1 Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado do beneficiado.

5.3.1.2 Extrato zerado de conta bancária no Banco do Brasil (Estado da Bahia), **exclusivamente** para fins de gestão dos recursos recebidos para a realização do evento objeto do apoio da Fundação, contendo os números da agência e conta corrente, **com os respectivos dígitos verificadores**.

- Caso o documento acima não contenha os dígitos verificadores, o beneficiado deverá encaminhar uma cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente.

5.3.1.3 Declaração de concordância com a realização do evento emitida pela instituição organizadora, assinada pelo seu Representante Legal.

5.3.2 A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo estabelecido no Cronograma do presente Edital implicará na desclassificação automática da proposta.

5.3.3 A contratação dos apoios concedidos dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Fundação e com os limites das Faixas estabelecidos no

Edital, através da assinatura de **Termos de Outorga** firmados entre a FAPESB e os Beneficiados.

5.3.3.1 Somente serão contemplados aqueles que se encontrarem com *status* de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia, independente do mérito da proposta.

5.3.3.2 O prazo limite para regularização da inadimplência será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados.

5.3.3.3 Caso a situação de inadimplência não seja resolvida no prazo referido no item **5.3.3.2**, o pesquisador perderá o direito ao benefício.

5.3.4 A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do extrato dos referidos instrumentos legais no Diário Oficial do Estado da Bahia.

5.3.5 A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no evento será de responsabilidade do Beneficiado.

5.3.6 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB.

5.3.7 Ao final do prazo de vigência dos instrumentos legais, os contemplados serão responsáveis pela apresentação da Prestação de Contas Final, contendo relatórios técnico e financeiro, em formulários apropriados, disponibilizados no Portal da FAPESB.

5.3.8 A prestação de Contas de que trata o item **5.3.7** deverá ser encaminhada à FAPESB, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento legal.

5.3.9 Os materiais e publicações definidos na proposta encaminhada à FAPESB deverão ser comprovados quando da Prestação de Contas Final.

5.3.10 Em **casos excepcionais**, o prazo de vigência do Termo de Outorga poderá ser prorrogado, mediante solicitação de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e dentro das normas estabelecidas pela FAPESB, constantes no Manual do Pesquisador Outorgado.

5.3.11 As solicitações de Aditivo de Prazo deverão ser encaminhadas à FAPESB, desde que devidamente justificadas, por meio de formulário específico disponibilizado no Portal da Fundação e **com antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência do instrumento legal.**

5.3.12 Qualquer alteração no Plano de Aplicação aprovado só poderá ser realizada com prévia autorização da Fundação, mediante solicitação de remanejamento de recursos, de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB.

5.3.13 Ao Outorgado só será permitido um único pedido de remanejamento de recursos a cada 06 (seis) meses.

5.3.14 Remanejamentos de recursos somente serão permitidos **antes** da realização do evento e dentro do período de **vigência do instrumento legal**.

5.3.15 A solicitação de remanejamento de recursos não poderá contemplar todos os itens do Plano de Aplicação originalmente aprovado.

5.3.16 Somente será permitida **01 (uma)** solicitação de utilização de saldo oriundo de aplicação financeira a cada 06 (seis) meses.

5.3.17 Não será possível substituição de coordenador em nenhuma hipótese. O impedimento na execução do projeto pelo coordenador implicará na rescisão do Termo de Outorga.

6. Cronograma

Etapa I – Eventos de julho a outubro/2016

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	14/03/2016
Preenchimento do Formulário <i>online</i>	14/03/2016 até 25/04/2016 às 17:00h
Postagem das propostas.	Até 26/04/2016
Divulgação do resultado do Edital	Até 25/05/2016
Encaminhamento de <i>e-mail</i> de aquiescência por parte do pesquisador ao nar@fapesb.ba.gov.br	Até 30/05/2016
Recebimento da documentação complementar	De 31/05 até 08/06/2016
Assinatura dos Termos de Outorga	A partir de 31/05/2016
Recebimento de recursos administrativos	Até 02/06/2016
Resposta aos recursos impetrados	10/06/2016

Etapa II – Eventos de novembro/2016 a março/2017

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	14/03/2016
Preenchimento do Formulário <i>online</i>	De 25/04 até 25/07/2016 às 17:00h
Postagem das propostas.	Até 28/07/2016
Divulgação do resultado do Edital	Até 01/09/2016
Encaminhamento de <i>e-mail</i> de aquiescência por parte do pesquisador ao nar@fapesb.ba.gov.br	Até 05/09/2016
Recebimento da documentação complementar	De 02/09 até 17/09/2016
Assinatura dos Termos de Outorga	A partir de 02/09/2016
Recebimento de recursos administrativos	Até 06/09/2016
Resposta aos recursos impetrados	26/09/2016

Etapa III – Eventos de abril/2017 a junho/2017

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	14/03/2016
Preenchimento do Formulário <i>online</i>	De 26/07 até 07/11/2016 às 17:00h
Postagem das propostas.	Até 08/11/2016
Divulgação do resultado do Edital	Até 15/12/2016
Encaminhamento de <i>e-mail</i> de aquiescência por parte do pesquisador ao nar@fapesb.ba.gov.br	Até 19/12/2016
Recebimento da documentação complementar	De 20/12 até 30/12/2016
Assinatura dos Termos de Outorga	A partir de 20/12/2016
Recebimento de recursos administrativos	Até 18/12/2016
Resposta aos recursos impetrados	28/12/2016

6.1 Essas datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia e serão divulgadas no Portal da Fundação.

7. Cláusula de Reserva

7.1 A Diretoria Científica da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. Informações adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail: nar@fapesb.ba.gov.br.

Salvador, 10 de março de 2016.

Eduardo Santana de Almeida
Diretor Geral da FAPESB